SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2063

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 11/2018.

PORTARIA Nº 11/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 27, III, a, do Regimento Interno;
Considerando a aprovação do Requerimento nº 31/2018, de autoria do Vereador Professor Adeilton Silva, requerendo a dilação do prazo em mais trinta dias, para funcionamento da Comissão Especial dos Livros, aprovado por unanimidade dos membros desta Casa Legislativa em Sessão do dia 30.10.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais trinta dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial dos Livros Didáticos, constituída nos termos da Portaria nº 04/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira – Câmara Municipal, 31 de outubro de 2018.

ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:7D790ED9

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 12/2018.

PORTARIA Nº 12/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentos da Lei Municipal nº 597/2013; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal

RESOLVE:

I – Designar, o Sr. Antonio Almeida Leite, vereador da Câmara Municipal, para viajar no dia 06 a cidade de Fortaleza para audiência na Procuradoria de Justiça dos Crimes contra Administração Publica - PROCAP

II – Autorizar o uso do veiculo oficial da Câmara;
III – Autorizar o pagamento de uma, valor unitário de R$ 350.00 (trezentos e Cinquenta Reais), com fundamento na Resolução nº 03/2009 de 24/03/2009, cuja despesa correra a conta de dotação especifica.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2018.

VER. ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:8ECC0D27

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 13/2018.

PORTARIA Nº 13/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentos da Lei Municipal nº 597/2013; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal

RESOLVE:

I – Designar, o Sr. Valmir de Sousa Brasil , vereador da Câmara Municipal, para viajar no dia 06 a cidade de Fortaleza para audiência

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

na Procuradoria de Justiça dos Crimes contra Administração Publica - PROCAP
II – Autorizar o uso do veiculo oficial da Câmara;
III – Autorizar o pagamento de uma, valor unitário de R$ 320.00 (trezentos e vinte Reais), com fundamento na Resolução nº 03/2009 de 24/03/2009, cuja despesa correra a conta de dotação especifica.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2018.

VER. ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:79CFB108

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 14/2018.

PORTARIA Nº 14/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentos da Lei Municipal nº 597/2013; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal

RESOLVE:

I – Designar, o Sr. Flavio Correia Araujo , vereador da Câmara Municipal, para viajar no dia 06 a cidade de Fortaleza para audiência na Procuradoria de Justiça dos Crimes contra Administração Publica - PROCAP

II – Autorizar o uso do veiculo oficial da Câmara;
III – Autorizar o pagamento de uma, valor unitário de R$ 320.00 (trezentos e vinte Reais), com fundamento na Resolução nº 03/2009 de 24/03/2009, cuja despesa correra a conta de dotação especifica.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2018.

VER. ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:11C793A7

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 15/2018.

PORTARIA Nº 15/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentos da Lei Municipal nº 597/2013; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal

RESOLVE:

I – Designar, o Sr. Ariovaldo Soares Teles , Agente Legislativo da Câmara Municipal, para viajar no dia 06 a cidade de Fortaleza para audiência na Procuradoria de Justiça dos Crimes contra Administração Publica - PROCAP

II – Autorizar o uso do veiculo oficial da Câmara;
III – Autorizar o pagamento de uma, valor unitário de R$ 300.00 (trezentos Reais), com fundamento na Resolução nº 03/2009 de 24/03/2009, cuja despesa correra a conta de dotação especifica.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2018.

VER. ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:D5976AB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, **comunica que o julgamento dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços Nº 2018.10.10.1.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS,** teve com julgamento as EMPRESAS HABILITADAS: **A.T.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, FENIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, AGAPE SERVIÇOS EIRELI – ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME** e **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.** EMPRESAS INABILITADAS: **CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI – ME** e **I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "a" da lei 8.666/93.

Arneiroz CE, 01 de Novembro de 2018.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da C.P.L.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:5B77D2F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 2018.10.22.01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.21.1-SRP

O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n.º 2018.10.22.02, oriundo do Pregão Presencial n.º 2018.01.08.01-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 21.089,82 (Vinte e um mil, oitenta e nove reais e oitenta dois centavos). **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** EMANUEL OLIVEIRA FALCÃO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2018. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CAC75081

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2018.10.22.02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.08.1-SRP

O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n.º 2018.10.22.02, oriundo do Pregão Presencial n.º 2018.01.08.01-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** F ELIO FERREIRA PONTES ME. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 24.260,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais). **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MÁRCIO AUGUSTO ALENCAR ROLIM. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2018. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3028CE0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1008001/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** da composição do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI,** a partir de 17 de setembro de 2018 o representante abaixo elencado:
I – LUZINEIDE LIMA DE CARVALHO, Representante Titular da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º. **NOMEAR** os representantes abaixo elencados, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI,** com mandato vigente de 17 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2019.

I – Representante do Governo Municipal – Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Titular: Adriana Oliveira Araújo.

II – Secretária Executiva – Mariana Oliveira Mendonça

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018, alterados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de outubro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:33CF2D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1015001/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo elencados, para constituírem o Conselho Municipal do Turismo, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e assessoramento, fiscalização e promocional, com a finalidade de orientar, incentivar e promover sugestões para o desenvolvimento do Turismo no Município de Barroquinha/CE, e outras responsabilidades conforme a Lei Municipal nº. 339/2010 de 30 de março de 2010.

I – ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Leidiane Alves da Silva
Suplente – Leuda de Barros de Oliveira

Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca
Titular – João Paulo de Oliveira
Suplente – José Fernandes Sotero

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:
Titular – Antonia de Maria Alcântara de Oliveira
Suplente – Viviane Lima de Araújo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Titular – Jodeal Oliveira de Alcântara
Suplente – José Ribamar Alves de Araújo

II – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

Representantes do Comercio Local:
Titular – Antônio Joaquim Alves
Suplente – Francisco Lenilson Fontenele dos Santos

Representantes da Colônia de Pescadores de Bitupitá
Titular – Milena Freitas de Carvalho
Suplente – Elda Maria Veras Rodrigues

Representantes da Associação de Artesãs
Titular – Micheline de Queiroz Fialho
Suplente – Irene Passos Barbosa

Representantes da Associação Comunitária
Titular – Valtino Gonçalo da Conceição
Suplente – Antonio Carlos do Nascimento

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE, em 15 de outubro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:EC5919CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1023001/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

REGULAMENTA A NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NFS-E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barroquinha e,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta o uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, instituída pela Lei Municipal nº. 545/2017, 20 de dezembro de 2017.

SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO E FORMALIDADES

Art. 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é o documento de natureza digital, processado em rede de computadores e armazenado em base de dados informatizada sob a responsabilidade da Administração Municipal, cuja validade será assegurada por meio de certificação ou assinatura digital.

Art. 3º A NFS-e conterá, no mínimo:
I - número sequencial e série;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, contendo:
a) nome;
b) endereço físico;
c) as inscrições no cadastro econômico do município e Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil;
V - identificação do tomador dos serviços, com os seguintes dados:
a) nome;
b) endereço físico e de correio eletrônico (e-mail), este se houver;
c) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no de Jurídica - CNPJ;
VI - discriminação do serviço prestado e o item da lista de serviços;
VII - identificação dos valores:
a) do serviço prestado;
b) da base de cálculo do ISSQN;
c) de outras retenções, deduções e descontos realizados, se houver.
VIII - alíquota e valor do ISSQN;
IX - o código da natureza de operação, conforme Anexo II deste Decreto, e a indicação das seguintes informações, se ocorridas:
a) dispositivo legal que concedeu isenção ou imunidade, relativa ao ISSQN;
b) o nome do município onde o serviço foi prestado, caso não o tenha sido em Barroquinha;
c) retenção de ISSQN na fonte;
d) número e data da NFS-e cancelada, no caso de estar substituindo outra NFS-e;
e) número e data do RPS convertido.
§ 1º O cabeçalho conterá as expressões "MUNICÍPIO DE BARROQUINHA"; "Secretaria Municipal do Planejamento Administração e Finanças"; "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e" e ainda o brasão oficial do município.
§ 2º A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema emissor, em ordem crescente sequencial específica para cada estabelecimento prestador de serviços.
§ 3º A identificação do tomador dos serviços, prevista no inciso V deste artigo, será dispensada:
I - para os serviços de hospedagem em "motéis", desde que o prestador faça constar, junto à descrição dos serviços, o número do quarto e ou suíte do hóspede e a data e hora de entrada e saída;
II - para os serviços de guarda e estacionamento de veículos terrestres, desde que o prestador do observe o seguinte:
a) emissão de NFS-e diariamente, sem identificação do tomador do serviço, com o valor total dos serviços prestados no dia, devendo ser conservado relatório onde constem, no mínimo, os seguintes dados: data e hora de entrada e saída do veículo e valor cobrado pelo serviço;
b) se o tomador solicitar deverá o prestador fornecer a NFS-e, segregando-a do relatório mencionado no item anterior.
III - para situações especiais, poderão ser concedidos outros regimes mediante requerimento do interessado desde que não prejudique a administração tributária.
IV - para os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, desde que o prestador do serviço observe o seguinte:
a) emissão de uma NFS-e diária, sem identificação do tomador do serviço, nela informando, nos campos próprios, o valor total dos serviços prestados no dia, tributáveis ou não, devendo ser conservado, para cada NFS-e emitida, relatório respectivo, onde conste, no mínimo, a descrição de cada ato praticado no dia e o respectivo valor cobrado, nele discriminando, em separado, o valor tributável pelo ISS dos demais valores que compõem aquela cobrança;
b) se o tomador solicitar, deverá o prestador fornecer a NFS-e, segregando-a do relatório de que trata a alínea anterior.
§ 4º Quando necessária ou obrigatória a impressão da NFS-e, esta deverá seguir o modelo previsto no anexo I deste regulamento.

SEÇÃO II
DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO

Art. 4º São obrigados à emissão da NFS-e, sempre que prestarem serviços sujeitos ao ISSQN:
I - as pessoas jurídicas e equiparadas estabelecidas no município de Barroquinha, ainda que isentas, imunes ou sob concessão de benefícios ou incentivos fiscais;
II - os Microempreendedores Individuais, optantes pelo SIMEI, previstos na Lei Complementar nacional 123/2006, nas situações em que a Lei os obrigue ou ainda, mesmo que desobrigados, optarem por emitir documento fiscal.
§ 1º Exclusivamente para os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal até a data de publicação desde decreto, a obrigação de que trata o caput deste artigo será prorrogada para o primeiro dia do mês de março do ano de 2014, desde que cumpridos, cumulativamente, o previsto nos incisos deste parágrafo.
I - a receita bruta total do contribuinte, considerada a receita de todos os seus estabelecimentos, no período de setembro de 2012 a agosto de 2013, for inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
II - todos os serviços prestados pelo contribuinte estejam elencados nas alíneas abaixo, correlacionadas com a lista de serviços:
a) 2.01;
b) 3.01, 3.02, 3.03 e 3.04;
c) 5.01, 5.02, 5.03, 5.04, 5.05, 5.06, 5.06, 5.07, 5.08 e 5.09;
d) 6.01, 6.02, 6.03, 6.04 e 6.05;
e) 7.06, 7.07, 7.08, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14 e 7.15;
f) 9.03;
g) 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14, 12.15, 12.16 e 12.17;
h) 14.01, 14.02, 14.03, 14.04, 14.05, 14.06, 14.07, 14.08, 14.09, 14.10, 14.11, 14.12 e 14.13;
i) 15.01, 15.02, 15.03, 15.04, 15.05, 15.06, 15.07, 15.08, 15.09, 15.10, 15.11, 15.12, 15.13, 15.14, 15.15, 15.16, 15.17 e 15.18;
j) 6.01;
k) 17.01, 17.02, 17.03, 17.08, 17.09, 17.10, 17.12 e 17.23;
l) 24.01;
m) 25.04;
n) 26.01;
o) 34.01;
p) 36.01;
q) 37.01;
r) 38.01;
s) 39.01;
t) 40.01.
§ 2º Os contribuintes que prestarem serviços à administração pública direta ou indireta, suas fundações, autarquias, empresas públicas ou de economia mista, deverão emitir exclusivamente a NFS-e a partir do primeiro dia do mês de janeiro próximo, ainda que cumpram os requisitos previstos no parágrafo primeiro deste artigo.
§ 3º Aos prestadores de serviços que constituídos ou inscritos no cadastro econômico do município após a publicação deste decreto, somente será autorizado o uso da NFS-e.
§ 4º Para os fins deste artigo, considera-se receita bruta o valor total da venda de bens, dos serviços prestados e das receitas financeiras, excluídas:
I - vendas canceladas e;
II - descontos incondicionais concedidos.
§ 5º Os bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam dispensados de emitir Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços NFS-e, desde que:
I - mantenham balancetes contábeis, com contas identificáveis separadamente para cada agência, à disposição do Fisco Municipal;

II - apresentem as declarações e informações fiscais a que estejam obrigadas, de acordo com a legislação.
Art. 5º Os contribuintes obrigados, e aqueles que optarem, deverão solicitar autorização para acesso ao sistema da NFS-e mediante requerimento próprio disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Prefeitura.
§ 1º A resposta ao requerimento será encaminhada ao endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo contribuinte, observadas as normas de segurança.
§ 2º A opção deferida:
I - obriga o prestador a substituir os documentos fiscais convencionais emitidas no mês do deferimento da opção por NFS-e;
II - é irretratável, vedado o retorno ao sistema convencional de emissão de documentos fiscais.
Art. 6º São impedidos de emitir NFS-e:
I - os prestadores não inscritos no cadastro econômico municipal;
II - os profissionais liberais e autônomos;
Parágrafo Único - Consideram-se inscritos no cadastro econômico municipal aqueles com inscrição em situação regular.

SEÇÃO III
DA EMISSÃO

Art. 7º O prestador de serviços que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, sendo vedada a utilização de outro documento fiscal.
Parágrafo Único - As Notas Fiscais de Serviços convencionais autorizadas pelo município e não utilizadas até a data de início de uso da NFS-e, deverão ser entregues à Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças para inutilização.
Art. 8º Cada NFS-e conterá apenas um código de serviço e será emitida após a validação das informações transmitidas pelo prestador de serviços por meio de aplicativo disponibilizado pelo município na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, acessado mediante uso de certificação digital ou senha de acesso, ou ainda através de web-service, mediante o uso de certificação digital.
§ 1º A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "e-mail" mediante solicitação deste.
§ 2º A Administração Tributária Municipal poderá autorizar, por regime especial, a impressão da NFS-e em modelo definido pelo prestador de serviços, tendo por base a integração de seu sistema de emissão de notas fiscais com o sistema do Município de Barroquinha.

SEÇÃO IV
DO CANCELAMENTO DA NFS-E

Art. 9º A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente:
I - antes do vencimento do imposto, por meio do sistema;
II - após o vencimento do imposto, através de processo administrativo endereçado à Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças, em que o contribuinte deverá expor os motivos do pedido e juntar os documentos comprobatórios.

SEÇÃO V
DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Art. 10 Fica instituída a Carta de Correção Eletrônica - CC-e, destinada à regularização de erro ou omissão ocorridos na emissão de NFS-e, desde que relacionados à discriminação dos serviços ou ao nome e endereço do tomador do serviço.
Parágrafo Único - Não é permitido o uso de Carta de Correção Eletrônica para regularização de erros relacionados a:
I - valor do imposto, base de cálculo, alíquota, deduções, item da lista de serviços, natureza de operação, diferença de preço ou valor da prestação de serviços;
II - correção de dados cadastrais que implique em alteração do município do tomador de serviços;
III - número e série da nota ou do RPS e às respectivas datas de sua emissão;
IV - isenções, imunidades, incentivos e benéficos fiscais;
V - existência de ação judicial relativa ao ISS;
VI - incidência do Imposto;
VII - responsabilidade pelo recolhimento.

SEÇÃO VI
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

Art. 11 Na impossibilidade de conexão imediata com o sistema de emissão da NFS-e, deverá ser emitido Recibo Provisório de Serviços - RPS, cujas informações serão posteriormente transmitidas para conversão em NFS-e.
§ 1º O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS-e.
§ 2º Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Secretaria Municipal Fazenda poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS mediante Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF.
Art. 12 Na eventualidade prevista no artigo anterior, o prestador de serviços deverá registrar suas operações em RPS, convertendo-os posteriormente em NFS-e mediante a transmissão dos RPS emitidos.
Parágrafo Único - Cada RPS será emitido com apenas um código de serviço.
Art. 13 O RPS terá formato livre e deverá conter todas as informações necessárias à emissão da NFS-e e ainda o seguinte:
I - expressão "Recibo Provisório de Serviços - RPS";
II - numeração em ordem crescente sequencial, com a identificação da série;
III - data de emissão;
IV - mensagem: "Este RPS será convertido em NFS-e em até 10 (dez) dias. Para confirmar, acesse o endereço eletrônico www.barroquinha.ce.gov.br".
§ 1º O RPS será emitido em no mínimo duas vias, sendo a primeira entregue ao tomador do serviço e a segunda mantida em poder do emitente, ficando à disposição do fisco pelo prazo prescricional.
§ 2º O cancelamento de RPS deve observar as mesmas regras previstas em regulamento para cancelamento de Notas Fiscais de Serviços convencionais, devendo ainda o RPS cancelado ser convertido em NFS-e cancelada.
§ 3º O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).
§ 4º Caso o prestador de serviços utilize mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS e tais equipamentos não sejam capazes de se comunicar para manter o controle e compartilhamento da numeração, afim de evitar a duplicidade da numeração, cada equipamento deverá emitir o RPS com uma série diferente, nos termos do artigo 13 deste regulamento, de forma a individualizar os equipamentos.
§ 5º O prestador poderá utilizar o Cupom Fiscal, emitido no Emissor de Cupom Fiscal como RPS, devendo adequar o sistema de emissão dos cupons fiscais de maneira a permitir o registro do nº do CPF/CNPJ do tomador dos serviços.
Art. 14 Os Recibos Provisórios de Serviços utilizarão as seguintes séries:
I - RP1, para o primeiro equipamento emissor de RPS;
II - RP2, RP3, RP4 e assim sucessivamente, para os demais equipamentos emissores de RPS, no caso previsto no parágrafo 4º do artigo anterior.
Parágrafo Único - A geração de NFS-e em lote ou via WebService, quando não precedida da emissão de um RPS, será mesmo assim tratada pelo sistema como uma conversão de RPS em NFS-e. Para esse tipo de operação deverá ser utilizada a série "NFSE".
Art. 15 É obrigatória a conversão do RPS em NFS-e no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir de sua emissão.
§ 1º O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil.
§ 2º O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no "caput" deste artigo.
Art. 16 A conversão de RPS em NFS-e será efetuada diretamente no sistema, podendo ser realizada individualmente, por transmissão em lotes ou ainda via web-service, obedecidos os critérios técnicos e de segurança estabelecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 1º A correção de quaisquer inconsistências nas informações transmitidas deverá ser efetuada no prazo definido para a conversão do RPS em NFS-e.
§ 2º A falta de conversão do RPS em NFS-e configura não emissão de documento fiscal, sujeitando o obrigado às penalidades previstas na legislação.

Art. 17 O contribuinte que utilizar a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e Estadual para operações sujeitas ao ISSQN, mediante prévia autorização do município, deverá converter essa NF-e em NFS-e no prazo previsto no artigo 15.
§ 1º A NF-e Estadual contendo operações sujeitas ao ISSQN será considerada um RPS, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação no caso de não conversão no prazo regulamentar.
§ 2º Quanto utilizada uma NF-e Estadual como RPS, no campo referente à discriminação dos serviços, deverá ser impressa a seguinte frase: "O registro das operações relativas à prestação de serviços, constante deste documento, será convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e em até 10 (dez) dias após sua emissão".

SEÇÃO VII
DO RECOLHIMENTO DO ISSQN
Art. 18 O recolhimento do ISSQN referente às NFS-e deverá ser efetuado exclusivamente via documento de arrecadação emitido pelo sistema gerador da NFS-e, exceto quando:
I - a responsabilidade pelo recolhimento não for do emissor da NFS-e, e sim de responsável tributário, conforme previsto na legislação;
II - o emissor da NFS-e estiver sujeito ao pagamento do ISSQN por alíquota fixa, assim definido pelo Fisco Municipal;
III - o emissor da NFS-e for micro-empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Nacional nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente aos serviços prestados.

SEÇÃO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19 A NFS-e poderá ser consultada em sistema próprio, no site do Município de Barroquinha, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados da sua emissão.
Parágrafo Único - Após o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas poderá ser realizada mediante solicitação formal à Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 20 A NFS-e emitida de acordo com este regulamento por contribuinte estabelecido em Barroquinha não deverá ser informada na Declaração Mensal e Anual de Serviços - DMS pelo emissor da NFS-e.
Art. 21 As Notas Fiscais convencionais, não emitidas, serão consideradas documentos inidôneos, a partir de 1º de novembro de 2018.
Art. 22 A Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças emitirá os manuais contendo os procedimentos de acesso, integração e operação do sistema de emissão da NFS-e.
Parágrafo Único - Para a liberação do acesso ao sistema, a Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças poderá exigir requerimento assinado pelo sujeito passivo, atos constitutivos e outros documentos que entender necessários visando garantir a segurança da informação.
Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 23 de outubro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:7E10D8B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2018/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Apoio ao Tratamento fora do Domicílio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR a cidadã **MARIA KEUDES BEZERRA LEITE**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2006015064930 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 794.745.193-15, do cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Apoio ao Tratamento fora do Domicílio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 02 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:4EF3A506

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/GAB/2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **JUCELITA FARIAS DE SOUSA ARAÚJO**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **PROFESSORA**, através do Edital nº001/2002 de 04/02/2002, Edital nº001/2003 de 13/05/2003, pelo período de 20/11/2011 á 20/11/2016, sendo gozados a partir do dia 17/10/2018 á 15/11/2018.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 29 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3CCEAA44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/GAB/2018.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no Bairro Centro, sede do município;
Considerando que o servidor FRANCISCO STENIO PINTO PEREIRA, efetivo no cargo de Motorista, com perfil profissional que atende as necessidades da referida Secretaria;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderá com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor FRANCISCO STENIO PINTO PEREIRA, da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco - HMECPP, para exercer suas atividades laborais, de Motorista, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no Bairro Centro, sede do município, a disposição do respectivo Secretário Municipal.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:4453DDEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/GAB/2018.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco - HMECPP, no Bairro Centro, sede do município;
Considerando que o servidor EMANUEL ROCHA DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida Secretaria;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderá com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.
RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor EMANUEL ROCHA DE OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco - HMECPP, no Bairro Centro, sede do município, a disposição do respectivo Diretor Administrativo Municipal.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F856829E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2017.12.11.086 - PP - FME** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.12.11.086 - PP - FME** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 277.450,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.306.0202.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO PEREIRA FERREIRA.

CHOROZINHO–CE, 09 DE MARÇO DE 2018.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:872242F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2017.12.11.086 - PP - FME** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.12.11.086 - PP - FME** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR GLOBAL: R$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.306.0202.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ EDUARDO CAMPOS ARAÚJO.

CHOROZINHO–CE, 09 DE MARÇO DE 2018.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9CEB36C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2017.12.11.086 - PP - FME** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.12.11.086 - PP - FME** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FRANCISCO HELIO SOUSA DA SILVA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 453.710,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.306.0202.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HELIO SOUSA DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 09 DE MARÇO DE 2018.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:37A08B5A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2017.12.11.086 - PP - FME** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.12.11.086 - PP - FME** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ANA PAULA FURTADO DE SOUSA ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 66.320,00 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.306.0202.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: GLAYLSON SILVA SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 09 DE MARÇO DE 2018.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:085DCB6E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO AVISO DOS CONTRATOS

CONTRATOS Nºs 001-2018.07.23.058-PP-FME e 002-2018.07.23.058-PP-FME

O Pregoeiro do Município de Chorozinho avisa aos interessados que na publicação do Extrato dos Contratos n°s 001-2018.07.23.058-PP-FME e 002-2018.07.23.058-PP-FME, oriundos do Pregão do tipo Presencial 2018.07.23.058-PP-FME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, na edição do dia 05/11/2018.**ONDE SE LÊ: CHOROZINHO-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2018**. **LEIA-SE:CHOROZINHO-CE,02 DE OUTUBRO DE 2018**.

Chorozinho-Ce, 01 de Novembro de 2018.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:061C4911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2017.12.13.087 - PP - FMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.12.13.087 - PP - FMS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIODE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABORATÓRIO AIBRA LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 139.499,90 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 / 0801.10.302.0201.2.023 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: AILA MARIA COSTA BRAGA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4CBB9C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido dos contratos nº.s**:** **001.2017.12.14.088–PP–ADM;**

002.2017.12.14.088–PP-ADM; 003.2017.12.14.088–PP-ADM; 004.2017.12.14.088–PP-ADM; **005.2017.12.14.088–PP-ADM; 006.2017.12.14.088–PP-ADM; 007.2017.12.14.088–PP-ADM; 008.2017.12.14.088–PP-ADM; 009.2017.12.14.088–PP-ADM; 010.2017.12.14.088–PP–ADM** e **011.2017.12.14.088-PP-ADM,** provenientes da Licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial sob n.º **2017.12.14.088 – PP – ADM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.**

CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME.
VALOR GLOBAL: R$ 354.982,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINAM PELA CONTRATANTE:
VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ALINE FREITAS DIOGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
COSMO RODRIGUES PEREIRA – CHEFE DE GABINETE.
FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE FINANÇAS (RESPONDENDO).
FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.
FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO - SECRETÁRIO DO DESPORTO E JUVENTUDE (RESPONDENDO).
FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO – SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MOURA LEITE.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 08 DE JANEIRO DE 2018.
VALIDADE DOS CONTRATOS: 12 (DOZE MESES).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
0401.04.122.0106.2.007;
0703.12.122.0111.2.016;
0802.10.122.0112.2.026;
0902.08.122.0113.2.029;
1001.04.122.0108.2.044;
0201.04.122.0102.2.002;
0501.04.122.0107.2009;
1701.09.272.0113.2.063;
1101.04.122.0109.2.050;
0201.04.122.0102.2.002;
1501.04.122.0207.2.056. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

CHOROZINHO-CE, 08 DE JANEIRO DE 2018.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ECD62CB2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA AO AVISO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001-2018.07.23.059-TP-SAPDU

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho avisa aos interessados que na publicação do Extrato do Contrato nº 001-2018.07.23.059-TP-SPDU, oriundo da Tomada de Preços nº 2018.07.23.059-TP-SPDU, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, na edição do dia 08/10/2018.**ONDE SE LÊ: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002**. **LEIA-SE:FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Chorozinho-Ce, 01 de Novembro de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:3F684A3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01200918/2018. Farias Brito em 20 de setembro de 2018.

NOMEAR MAGAREFE/ABATEDOR, 12-1 – EDITAL 001/2014-PMFB *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **ROBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG nº. 97029206688, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 839.006.913-04, para o exercício, em caráter efetivo, do cargo de **MAGAREFE/ABATEDOR, 12-1 – EDITAL 001/2014-PMFB** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 9º, da Lei Nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria retroage á 20 de setembro.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:70B1F6DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa os Membros do Conselho Municipal de Previdência, na forma que indica e dá outras providências.

O **PrefeitO Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 234/2005, de 22 de março de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Conselho Municipal de Previdência, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal nº 234/2005, os seguintes membros:
I. Auricélia Rodrigues da Silva – Presidente
II. Marlene Ferreira da Costa – Poder Executivo
III. Lindon Johnson da Silva – Servidor Efetivo
IV. Idalberto Teixeira de Lima – Servidor Efetivo
V. Flávio Cavalcante de Lima – Poder Legislativo
VI. Maria Tereza Ferreira – Aposentada

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 039/2017, de 10 de janeiro de 2017, e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 01 de novembro de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B4A4AD6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Readequa Carga Horária de Servidor Público Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Estado do Ceará, portador do CNPJ de Nº 86.831.047/0001-12, estabelecendo que a carga horária dos Técnicos em Radiologia não poderá ultrapassar 24 horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º. Readequar a Carga Horária do servidor Tobias Moreira da Silva, portador da matrícula de Nº 0716553, para 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 12 (doze) horas diárias, com intervalo de 01 (uma) hora, às segundas e terças-feiras, das 07:00 horas às 19:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 05 de janeiro de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:552605E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 3010.01/2018 – SMEJDL E 3010.02/2018 – SMEJDL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATOS nº 3010.01/2018 – SMEJDL e 3010.02/2018 – SMEJDL. - **Contratante**: Município de Fortim; **Contratados:** J I M COMERCIO DE PETROLEO LTDA – MATRIZ (POSTO PARAJURU) - CNPJ nº 07.345.028/0001-00; J I M COMERCIO DE PETROLEO LTDA (POSTO VIÇOSA) - CNPJ nº 07.345.028/0002-90. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial Nº 1510.01/2018 - SMEJDL**; Vigência: 30/10/2018 a 31/12/2018;

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES.
Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7A5FC5E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 27.02.18-01/08

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE/CE** – EXTRATO **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **UNILATERAL** – Espécie: **ACRÉSCIMO DE VALOR** – A Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **27.02.18-01/08**, resultante do **Pregão Presencial N.º 05.02.18-01PP** – CONTRATANTE **Secretaria de Municipal Saúde** – CONTRATADA: **F.T COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA** CNPJ **03.773814/0001-57** OBJETO: **Contratação de empresa dentro do perímetro urbano e região metropolitana de Fortaleza para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte quando do desempenho de atividades naquela municipalidade**. Data da Assinatura do Termo: **25/09/2018** – Valor Acrescido: **R$ R$ 18.855,75 (Dezoito Mil Oitocentos Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos),**perfazendo o novo valor global de **R$ 88.948,25 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Cinco Centavos).** Fundamentação Legal: **Alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.**

Guaraciaba do Norte/CE., 26 de Setembro de 2018.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretária/Ordenadora da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:95AA09CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 22.03/2018-CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, comunica aos interessados que a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 22.03/2018-CP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Município de Icó/CE, que foi **REVOGADA** de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/1993, motivado no Interesse Público.

Icó – CE, 01 de Novembro de 2018

EDJALMA MOREIRA DA CUNHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:6DE7DD39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.10.31.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.10.31.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.10.31.01, do tipo menor preço (Por Lote) para a **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o Projeto *"Homenagem ao Mestre"*, conforme Termo de Referência, em anexo, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,** com data de abertura para o dia **20 de novembro de 2018, às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 31 de outubro de 2018. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:406BA0AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180646

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180646
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018060702 SAUD
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OBJETO.....: Contratação de empresa para realização de processo seletivo público de proves ou de provas e títulos para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias junto à Secretaria de Saúde de Jaguaretama
VALOR TOTAL.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.800,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:41B00ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2018060702 SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2018060702 SAUD

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA com o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente à Contratação de empresa para realização de processo seletivo público de proves ou de provas e títulos para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias junto à Secretaria de Saúde de Jaguaretama.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 07 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:7F0C89EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018060702 SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018060702 SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para realização de processo seletivo público de proves ou de provas e títulos para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias junto à Secretaria de Saúde de Jaguaretama

Contratado.....: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, com o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 08 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C68B4B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 2018060703 SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 2018060703 SAUD

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CEPROF - CENTRO DE PRÓTESE E ÓRTESE DE FORTALEZA LTDA com o valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente à Aquisição de tutor longo bilateral com bloqueio em anel dos joelhos e tornozelo com bloqueio de flexão plantar, acoplada a botas ortopédicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaretama em atendimento ao Processo Cível Nº 4151-47.2017.8.06.0106/0.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 07 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:4FF2AC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018060703 SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018060703 SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de tutor longo bilateral com bloqueio em anel dos joelhos e tornozelo com bloqueio de flexão plantar, acoplada a botas ortopédicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaretama em atendimento ao Processo Cível Nº 4151-47.2017.8.06.0106/0

Contratado.....: CEPROF - CENTRO DE PRÓTESE E ÓRTESE DE FORTALEZA LTDA, com o valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a)

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,
Secretaria Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 08 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C400DB06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 32, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o prazo para protocolo das chapas para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauriti/CE

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a previsão contida nos arts. 12 e 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal que trata da eleição da Mesa Diretora na última sessão ordinária e estipula prazo para o protocolo das chapas,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar que a eleição da Mesa Diretora ocorrerá no dia **11 de dezembro de 2018**, durante a última sessão ordinária desta segunda sessão legislativa.

Art. 2º. As chapas devem ser protocoladas até o dia **26 de novembro de 2018**, contendo os nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Corregedor Geral com firma reconhecida em Cartório Público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 1º de novembro de 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:93D88615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/GP/2018

PORTARIA Nº 416/GP/2018

EXONERA COORDENADORA DE GESTÃO EM ASSUNTOS CULTURAIS SÓCIO – ECONÔMICO E COMUNITÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ALARISSA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 071.026.103-94,** do cargo de **COORDENADORA DE GESTÃO EM ASSUNTOS CULTURAIS SÓCIO – ECONÔMICO E COMUNITÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:535D0CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/GP/2018

PORTARIA Nº 417/GP/2018

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUIZ HONORATO DE CARVALHO NETO, CPF: 042.135.283-32,** do cargo de **CHEFE DO**

DEPARTAMENTO DE TURISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C4B14BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/GP/2018

PORTARIA Nº 418/GP/2018

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MACIEL TAVARES MUNIZ, CPF: 017.932.673-24,** do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8809DAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº419/GP/2018

PORTARIA Nº419/GP/2018

EXONERA PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.311, de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. DANIEL DA COSTA BESERRA, CPF nº 050.296.473-17, do cargo de PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:736CA40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/GP/2018

PORTARIA Nº 420/GP/2018

EXONERA SUB-PROCURADORA ADMINISTRATIVO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LAYS DE SOUSA SILVA, CPF: 046.638.283-96,** do cargo de **SUB-PROCURADORA ADMINISTRATIVO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:31757E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/GP/2018

PORTARIA Nº 421/GP/2018

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO DIARLLY FELIPE DE SOUSA, CPF: 042.655.003-07,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0DEDD1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/GP/2018

PORTARIA Nº 422/GP/2018

EXONERA COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO GOMES PEREIRA, CPF: 004.194.458-54,** do cargo de **COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:659C176D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/GP/2018

PORTARIA Nº 423/GP/2018

EXONERA CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSE MARTINS DE LACERDA, CPF: 118.955.808-46,** do cargo de **CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2CCBC05B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/GP/2018

PORTARIA Nº 424/GP/2018

EXONERA CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ REGILANIO IZIDERIO, CPF: 495.018.523-34,** do cargo de **CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AFC7186C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/GP/2018

PORTARIA Nº 425/GP/2018

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO, CADASTRO E EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO GILBERTO RIBEIRO DE SOUSA, CPF: 043.854.153-74,** do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO, CADASTRO E EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:19322079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/GP/2018

PORTARIA Nº 426/GP/2018

EXONERA SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CICERA MARIA CASIMIRO MATIAS, CPF: 634.065.783-49,** do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F3EA357B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/GP/2018

PORTARIA Nº 427/GP/2018

EXONERA COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CICERO JOÃO DOS SANTOS, CPF: 891.026.733-04,** do cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:372FD2F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/GP/2018

PORTARIA Nº 428/GP/2018

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **SEBASTIÃO ROGERIO DOS SANTOS, CPF: 026.485.584-11,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C21A5C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/GP/2018

PORTARIA Nº 429/GP/2018

EXONERA CHEFE DA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ALESSANDRA MARQUES DA SILVA, CPF: 038.573.883-82 do cargo de **CHEFE DA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6B1F1F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/GP/2018

PORTARIA Nº 430/GP/2018

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ELIANO MARCOS TAVARES RIBEIRO, CPF: 184.029.170-20,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:606B0425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/GP/2018

PORTARIA Nº 431/GP/2018

EXONERA COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCILEUDO ANDRADE DOS SANTOS, CPF: 249.182.103-68,** do cargo de **COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE,** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:75AE804D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/GP/2018

PORTARIA Nº 432/GP/2018

EXONERA COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA, CPF: 528.120.733-49 do cargo de **COORDENADOR DO**

DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BA2A9CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/GP/2018

PORTARIA Nº 433/GP/2018

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO LEONARDO DA CRUZ, CPF: 057.498.803-38 do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6F5E874F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/GP/2018

PORTARIA Nº 434/GP/2018

EXONERA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MICHELLE TAVARES DOS SANTOS, CPF: 022.189.863-88 do cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:52E9FB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/GP/2018

PORTARIA Nº 435/GP/2018

EXONERA COORDENADORA DO SCFV, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1311, de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. HELOYZA FERNANDES MONTEIRO SILVA**,** CPF: 061.253.993-89, do cargo de COORDENADORA DO SCFV, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D77D6683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/GP/2018

PORTARIA Nº 436/GP/2018

EXONERA COORDENADOR GERAL DE ASSISTENCIA TECNICA, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSE APARECIDO DANTAS ARAÚJO, CPF: 214.557.083-72,** do cargo de **COORDENADOR GERAL DE ASSISTENCIA TECNICA, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:000C5CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/GP/2018

PORTARIA Nº 437/GP/2018

EXONERA COORDENADOR GERAL DA MERENDA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ALEX OLIVEIRA SILVA**, CPF: 062.773.323-92,** do cargo de **COORDENADOR GERAL DA MERENDA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FA1FC2E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/GP/2018

PORTARIA Nº 438/GP/2018

EXONERA CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. CICERA DE JESUS ASSUNÇÃO**, CPF: 757.207.873-72,** do cargo de **CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:602A30D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/GP/2018

PORTARIA Nº 439/GP/2018

EXONERA COORDENADORA GERAL DE ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FABIANA COELHO ALEXANDRE, CPF: 008.546.263-28,** do cargo de **COORDENADORA GERAL DE ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5C381058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/GP/2018

PORTARIA Nº 440/GP/2018

EXONERA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LUCIQUELI SOARES MARTINS, CPF: 017.338.893-02,** do cargo de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B4D3B3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/GP/2018

PORTARIA Nº 441/GP/2018

EXONERA CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE FERREIRA**, CPF: 633.907.283-68,** do cargo de **CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E46BEB04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/GP/2018

PORTARIA Nº 442/GP/2018

EXONERA CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ROMULO BARBOSA SILVA BRAGA, CPF: 061.432.833-03,** do cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9538EC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/GP/2018

PORTARIA Nº 443/GP/2018

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANA RAIANY DE LIMA AGOSTINHO, CPF: 065.846.713-13** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:40CE3AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/GP/2018

PORTARIA Nº 444/GP/2018

EXONERA ASSESSORA TÉCNICA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. BARBARA JEANE SABINO ALMEIDA**, CPF: 043.273.413-98** do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D45D4B2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180744-SEAGRI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** M S E SILVA TREINAMENTOS ME, LOCALIZADA Á RUA PADRE CUSTÓDIO, N° 244, CENTRO, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº. 17.895.262/0001-64. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-009/2018-SEAGRI. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AGROPECUÁRIO A SEREM EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO DO LOTE:** R$ 183.000,00. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 12 122 0037 **2.045** – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA DURAÇÃO DO CONTRATO**: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO/ MILENA SANTIAGO E SILVA,

MORADA NOVA-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3B28BA99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.27.01-SME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, POR MEIO DA CPL, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.27.01-SME**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO E MURO DE ARRIMO DA QUADRA ZABELÊ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, FICA DETERMINADO O DIA **07 DE NOVEMBRO DE 2018, AS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA QUE SEJAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FICANDO, DESDE LOGO, NOTIFICADOS TODOS OS INTERESSADOS.

NOVA OLINDA/CE., 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5175F752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.01.001, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei Nº. 801.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :

SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.90.30.00 50.000,00
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.90.39.00 45.000,00
TOTAL ORGÃO: 95.000,00

TOTAL 95.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.15.451.339.1 118 2 22 - 4.4.90.51.00 95.000,00

TOTAL ORGÃO: 95.000,00
TOTAL 95.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:EFAE928F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO DIRETO Nº SE-CD25100118

EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Contrato Nº **SE-CD25100118**, a saber:

ÓRGÃO: Secretaria de Educação.

Alteração de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
de 0801.12.122.0014.2.026 para a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.12.361.0024.2.082

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e 4.4.90.52.00 e sub elementos de despesa nº 33.90.30.50 (bandeiras, flâmulas e insígnias) e 4.4.90.52.42 (mobiliário em geral).

OBJETO: Aquisição de Bandeiras Oficiais e Pedestal destinados às Escolas Municipais, junto a Secretaria de Educação de Nova Russas/Ce.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018;

CONTRATADO(A): MARIA AUGUSTA RIBEIRO MARTINS 02087719306;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA AUGUSTA RIBEIRO MARTINS

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A52A55E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO SAAE-TP04/18

ESTADO DO CEARÁ – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS torna público que dia 21 de novembro de 2018 às 09:00 horas, realizará licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP04/18**, cujo objeto é Execução de serviços de requalificação dos reservatórios elevados, bem como a implantação de muros de contorno em reservatórios da sede e zona rural do Município de Nova Russas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O edital está disponível na sede desta Autarquia, das 08:00 às 11:30 hs e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Russas/CE, 05.11.2018.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:B4EA7E33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições e previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, com alterações na Lei Complementar nº 03/2011, de 23 de fevereiro de 2011, **RESOLVE** conceder Salário Maternidade à servidora **SILVANA RODRIGUES DA SILVA,** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo **ATA,** pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, de 180 dias, a partir do dia 29/10/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 29 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de novembro de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E0834E13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2018, 01 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2018, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o chefe do Poder Executivo a reduzir os valores de subsídios dos Agentes Políticos do Município e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art.1º Ficam reduzidos, em 10%, os valores de subsídios dos Agentes Políticos indicados no parágrafo único deste artigo:

Parágrafo único: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral e Controlador Geral;

Art.2º Por ato do Chefe do Executivo será definida a data para o restabelecimento dos subsídios no valor original.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, 01 de Novembro de 2018.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 013/2018

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B1634673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646 /2018

PORTARIA Nº 646 /2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) **DIÁRIA**, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Keliane Santos Silva
CARGO/FUNÇÂO: Visitadora do Programa Mais Infância no SUAS/ Criança Feliz
DESTINO: Fortaleza/Ce
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (Cem reais)
DATA DA VIAGEM: 08/11/2018
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar do 2º Encontro Estadual para os Visitadores do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz**.**
Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de novembro de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1F5F54AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647 /2018

PORTARIA Nº 647 /2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) **DIÁRIA**, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Maria Aline Oliveira Cristino
CARGO/FUNÇÂO: Visitadora do Programa Mais Infância no SUAS/ Criança Feliz
DESTINO: Fortaleza/Ce
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (Cem reais)
DATA DA VIAGEM: 08/11/2018
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar do 2º Encontro Estadual para os Visitadores do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz**.**
Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de novembro de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4327B784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648 /2018

PORTARIA Nº 648 /2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) **DIÁRIA**, ao Servidor que indica, dando outras providências:

NOME: Francisco Marcos Freitas Cavalcante
CARGO/FUNÇÂO: Visitador do Programa Mais Infância no SUAS/ Criança Feliz
DESTINO: Fortaleza/Ce
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (Cem reais)
DATA DA VIAGEM: 08/11/2018
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar do 2º Encontro Estadual para os Visitadores do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz**.**
Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de novembro de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4944EE50

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e José Gildenor Neto.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - José Gildenor Neto.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **José Gildenor Neto,** solteira, Técnico em Radiologia, inscrito no CPF n. 056.657.043-26, R.G. 2007202305-2 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Manuela Sampaio, nº 56, bairro: Centro, Paramoti/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (José Gildenor Neto) tinha por obrigação a prestação de serviços de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao Hospital Maternidade Dr. Arames Paiva**,** com uma jornada semanal de 20(vinte) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

JOSÉ GILDENOR NETO
CPF: 056.657.043-26
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:155C0181

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e RIVAIR DURVAL PARNHOS**.**

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - RIVAIR DURVAL PARNHOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **RIVAIR DURVAL PARNHOS, casado**, medico, inscrito no CPF nº 561.710.647-34 , R.G.733152, residente e domiciliado à Rua Padre Joaquim da Rocha, nº 01488, Bairro: Santa Clara, Caninde/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (RIVAIR DURVAL PARNHOS) tinha por obrigação a prestação de serviços de **MEDICO** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao Hospital Dr. Aramis Paiva, com uma jornada em regime de plantão de 24(vinte quatro) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

RIVAIR DURVAL PARNHOS
CPF: 561.710.647-34
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A239EF5A

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Brunielly Ferreira Candido**.**

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Brunielly Ferreira Candido.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **Brunielly Ferreira Candido,** casado, medica, inscrito no CPF nº 025.631.621-06, R.G.2096278-9, residente e domiciliado à Rua Justino Café Neto, nº 194, APT 001, Bairro: Guararapes, Fortaleza/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Brunielly Ferreira Candido) tinha por obrigação a prestação de serviços de **MEDICO** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao Hospital Dr. Aramis Paiva, com uma jornada em regime de plantão de 24(vinte quatro) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

BRUNIELLY FERREIRA CANDIDO
CPF: 025.631.621-06
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
Cpf Nº _____

2 - _____
Cpf Nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6C369539

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Silvia Dóres de Espindola Pedroza.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Silvia Dóres de Espindola Pedroza.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **Silvia Dóres de Espindola Pedroza,** solteira, medica, inscrito no CPF n.083.098.844-00, R.G.882.370 SSP -PB, residente e domiciliado à AV. Cel. Francisco Linhares, nº 205, Bairro: Centro, Caridade/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 21 DE MARÇO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 21 de março de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Silvia Dóres de Espindola Pedroza) tinha por obrigação a prestação de serviços de **MEDICO** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao Hospital Dr. Aramis Paiva, com uma jornada em regime de plantão de 24(vinte quatro) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

SILVIA DÓRES DE ESPINDOLA PEDROZA,
CPF: 083.098.844-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3F26DC7A

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Naiane Oliveira Mendonça.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Naiane Oliveira Mendonça.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **Naiane Oliveira Mendonça,** solteira, Enfermeira, inscrito no CPF n. 036.688.363-10, R.G. 2006010268804 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Gabriela Alencar Santiago, nº 179, bairro: Pé do Serrote, Caridade/CE..

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Naiane Oliveira Mendonça) tinha por obrigação a prestação de serviços de **EMFERMEIRA** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao **ESF BELA VISTA,** com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

NAIANE OLIVEIRA MENDONÇA,
CPF: 036.688.363-10
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CA541423

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Antônia Eliene Monteiro da Silva.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Antônia Eliene Monteiro da Silva.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **Antônia Eliene Monteiro da Silva,** solteira, Técnica de Enfermagem, inscrito no CPF n. 942.820.563-04, R.G. 96015051620 SSP-CE, residente e domiciliado à Travessa Jose Hermínio, nº s/n, bairro: Bela Vista, Paramoti/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Antônia Eliene Monteiro da Silva) tinha por obrigação a prestação de serviços de **TECNICA DE EMFERMAGEM** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao **HOSPITAL MARTERNIDADE Dr. ARAMIS PAIVA,** com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

ANTÔNIA ELIENE MONTEIRO DA SILVA
CPF: 942.820.563-04
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:69974E21

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Maria Gleidciana Chaves Lima.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Maria Gleidciana Chaves Lima.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Maria Gleidciana Chaves Lima,** solteira, enfermeira, inscrito no CPF n. 994.647.993-15, R.G. 2008009042276, residente e domiciliado à Rua 06, Conjunto Lourival Sampaio, nº 25, bairro: Prefeito Araci Santos, Paramoti-Ce.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Maria Gleidciana Chaves Lima) tinha por obrigação a prestação de serviços de **ENFERMEIRA** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao Hospital Dr. Arame Paiva, com uma jornada em regime de plantão de 24(vinte quatro) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

MARIA GLEIDCIANA CHAVES LIMA
CPF: 994.647.993-15
Contratado(a)

Testemunhas:
1 - _____
Cpf Nº _____

2 - _____
Cpf Nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BF966832

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Maria Roselania Ferreira Gomes.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Maria Roselania Ferreira Gomes

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Maria Roselania Ferreira Gomes,** solteira, Técnica de enfermeira, inscrito no CPF n. 008.457.413-57, R.G. 2002014115082, residente e domiciliada na Localidade de Lagoa de Fora, nº S/N, bairro: Zona Rural, Paramoti/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Maria Roselania Ferreira Gomes) tinha por obrigação a prestação de serviços de **TECNICA DE ENFERMEIRA** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao **ESF Água Boa**, com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência

administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

MARIA ROSELANIA FERREIRA GOMES
CPF: 008.457.413-57
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:22466F26

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e SÂMIA CAVALCANTE GOMES.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - SÂMIA CAVALCANTE GOMES.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **SÂMIA CAVALCANTE GOMES,** casada, enfermeira, inscrito no CPF n. 604.422.593-36, R.G. 2007360492-0, residente e domiciliado à Rua José Orlando Santos Gomes, nº S/N, bairro: Distrito de Água Boa, Paramoti/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (SÂMIA CAVALCANTE GOMES) tinha por obrigação a prestação de serviços de **ENFERMEIRA** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao **ESF Água Boa**, com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

SÂMIA CAVALCANTE GOMES
Cpf: 604.422.593-36
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
Cpf Nº _____

2 - _____
Cpf Nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:303B3B89

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Maria Gleidciana Chaves Lima.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Maria Gleidciana Chaves Lima.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Maria Gleidciana Chaves Lima,** solteira, enfermeira, inscrito no CPF n. 994.647.993-15, R.G. 2008009042276, residente e domiciliado à Rua 06, Conjunto Lourival Sampaio, nº 25, bairro: Prefeito Araci Santos, Paramoti-Ce.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Maria Gleidciana Chaves Lima) tinha por obrigação a prestação de serviços de **ENFERMEIRA** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao **ESF Sede**, com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

MARIA GLEIDCIANA CHAVES LIMA
CPF: 994.647.993-15
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F4BC736A

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Andrea Campelo Pereira.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Andrea Campelo Pereira..

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Andrea Campelo Pereira,** casada, enfermeira, inscrito no CPF n. 632.065.363-91, R.G. 94002462972 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira, nº 100, bairro: Bela Vista, Paramoti/CE

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Andrea Campelo Pereira.) tinha por obrigação a prestação de serviços de **ENFERMEIRA** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao **ESF Cangati**, com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

ANDREA CAMPELO PEREIRA
CPF: 632.065.363-91
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
Cpf Nº _____

2 - _____
Cpf Nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E9397C40

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Evaneide Gomes Chagas Viana.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Evaneide Gomes Chagas Viana.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Evaneide Gomes Chagas Viana,** casada, Enfermeira, inscrito no CPF n.

983.879.953-04, R.G. 98025015932 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Presidente C. Branco, nº 1145, bairro: Novo Pabussu, Caucaia/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 15 de fevereiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Evaneide Gomes Chagas Viana) tinha por obrigação a prestação de serviços de **ENFERMEIRA** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao **ESF MELADO,** com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

EVANEIDE GOMES CHAGAS VIANA
CPF: 983.879.953-04
Contratado(a)

Testemunhas:
1 - _____
Cpf Nº _____

2 - _____
Cpf Nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FD7A33B1

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Jefferson Crispim Alves Santos.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Jefferson Crispim Alves Santos.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Jefferson Crispim Alves Santos,** solteiro, Enfermeiro, inscrito no CPF n. 657.174.063-04, R.G. 2003015085592 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Joaquim Vieira, nº 230, bairro: Bela Vista, Paramoti/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 10 de maio de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Jefferson Crispim Alves Santos) tinha por obrigação a prestação de serviços de **EMFERMEIRO** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao **HOSPITAL DR. ARAMIS PAIVA,** com uma jornada em regime de plantão de 24(vinte quatro) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS
CPF: 657.174.063-04
Contratado (a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:795926A0

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Nathiara Ellen Sales Andrade Alves.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Nathiara Ellen Sales Andrade Alves.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Nathiara Ellen Sales Andrade Alves,** solteira, enfermeira, inscrito no CPF n. 037.588.873-05, R.G. 2005009171659 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua 830, 3º Etapa, nº 161, bairro: Conjunto Ceara, Fortaleza-Ce.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de julho de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Nathiara Ellen Sales Andrade Alves) tinha por obrigação a prestação de serviços de **ENFERMEIRA** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao Hospital Dr. Arames Paiva, com uma jornada em regime de plantão de 24(vinte quatro) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

NATHIARA ELLEN SALES ANDRADE ALVES
CPF: 037.588.873-05
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0467C1AC

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Tamires de Sá Barreto Dantas.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Tamires de Sá Barreto Dantas.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Tamires de Sá Barreto Dantas,** Solteira**,** Cirurgiã - Dentista, inscrito no CPF n. 043.206.233-55, R.G. 2007296292-0 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 833, bairro: São Miguel, Juazeiro do Norte/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 10 DE ABRIL DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 10 de abril de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Tamires de Sá Barreto Dantas) tinha por obrigação a prestação de serviços de **CIRURGIÃ-DENTISTA** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao **ESF Bela Vista**, com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

TAMIRES DE SÁ BARRETO DANTAS
CPF: 043.206.233-55
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:87FCA004

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Ana Cybele Queiroz Cunha.
PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Ana Cybele Queiroz Cunha.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Ana Cybele Queiroz Cunha,** Solteira, Cirurgiã - Dentista, inscrito no CPF n. 046.186.303-02, R.G. 2007005099461 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Argentina Evangelista Leite, nº 341, bairro: Frei Damião, Juazeiro do Norte/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 21 de maio de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Ana Cybele Queiroz Cunha) tinha por obrigação a prestação de serviços de **CIRURGIÃ-DENTISTA** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao **ESF Agua Boa**, com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

ANA CYBELE QUEIROZ CUNHA
CPF: 046.186.303-02
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:99C89CBA

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Ana Debora Cruz Santos.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Ana Debora Cruz Santos.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Ana Debora Cruz Santos,** solteira, Fisioterapeuta, inscrito no CPF n. 037.657.353-88, R.G. 2004019025630 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Gonçalo Soares, nº 168, bairro: Centro, Paramoti/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Ana Debora Cruz Santos) tinha por obrigação a prestação de serviços de **FISIOTERAPIA** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao **NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família),** com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

ANA DEBORA CRUZ SANTOS
CPF: 037.657.353-88
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5CAC2149

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Maria Neli dos Santos Oliveira.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Maria Neli dos Santos Oliveira.
.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Maria Neli dos Santos Oliveira,** solteira, Fonoaudióloga, inscrito no CPF nº 961.23-13.513-49, R.G. 2001024000255 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Francisca Adenise Cordeiro, nº 888, bairro: Bela Vista, Canindé/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Maria Neli dos Santos Oliveira) tinha por obrigação a prestação de serviços de **FONOAUDIOLOGA** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao **NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família),** com uma jornada semanal de 20(vinte) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

_____
JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

_____
MARIA NELI DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 961.23-13.513-49
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF Nº _____

2 - _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:389D1E5D

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Kayo Henrique Moreira Paulino.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Kayo Henrique Moreira Paulino

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Kayo Henrique Moreira Paulino,** solteiro, Psicólogo, inscrito no CPF n. 063.439.743-50, R.G. 2005005014966 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Tv. Heloisa Dias, nº 18, bairro: Riacho São Francisco, Caninde/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 16 DE ABRIL DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 16 de abril de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Kayo Henrique Moreira Paulino) tinha por obrigação a prestação de serviços de **PSICÓLOGO** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao **NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família),** com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

KAYO HENRIQUE MOREIRA PAULINO
CPF: 063.439.743-50
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E06BA953

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Maria Sebastiana Ribeiro Braga**.**

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Maria Sebastiana Ribeiro Braga.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Maria Sebastiana Ribeiro Braga**, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPF nº 017.610.023-76, R.G. 2002005094140 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Osorio Feijó nº s/n, bairro: Jose de Arrudas, Paramoti/CE

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Maria Sebastiana Ribeiro Braga) tinha por obrigação a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO HOSPITAL** a ser desempenhado à Secretaria de Saúde com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO BRAGA
CPF: 017.610.023-76
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DFD1A671

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Maria do Socorro Ferreira Barros

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Maria do Socorro Ferreira Barros.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Maria do Socorro Ferreira Barros**, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPF nº 013.016.193-45, R.G. 2007672050-5 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Joaquim Farias nº s/n, bairro: Santa Cecilia, Paramoti/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Maria do Socorro Ferreira Barros) tinha por obrigação a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO HOSPITAL** a ser desempenhado à Secretaria de Saúde com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BARROS
CPF: 013.016.193-45
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:24E709A6

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Jose Mauricio Rodrigues Lima.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Jose Mauricio Rodrigues Lima.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Jose Mauricio Rodrigues Lima ,** solteiro, motorista, inscrito no CPF n. 061.278.333-29, R.G. 20077824185 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Jose Otoni Magalhaes, nº 926, bairro: Santa Luzia, Canindé/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1- - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Jose Mauricio Rodrigues Lima) tinha por obrigação a prestação de serviços de **MOTORISTA** a ser desempenhado à Secretaria de saúde junto ao **Hospital Dr, Arames Paiva**, com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 31 de outubro de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
CPF: 567.643.323-04
Contratante

JOSE MAURICIO RODRIGUES LIMA
CPF: 061.278.333-29
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:354EA477

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **23º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **47 (QUARENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DO SÍTIO EMA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

– DATA DA ASSINATURA: **17/10/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 17 de Outubro de 2018.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:5A3C373A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0482/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:EF7538E2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0483/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:D17B4B3D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0484/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:7068B272

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0485/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:2280B1CA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0486/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:C9836CD2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0487/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:B0E9790C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0488/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:027D1C4D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0489/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:01CB0EDC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0490/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 Novembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:12A8C882

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0491/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Novembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:FDCC7221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o Extrato do **SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato Nº 1403.01/2018 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no 0002/2018, cujo objeto é a Aquisição de combustível S10 e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré, mediante PREGÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): V C BATISTA EIRELI-ME

PERCENTUAIS ADITIVADOS: 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do valor global do contrato.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2018.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Vinicius Cunha Batista.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Miécio de Lima Almeida
.
Quixeré-Ce, 01 de novembro de 2018.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:5D4B17FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0111.01/2018** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS PARA A FROTA DE VEICULOS A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CONTRATADO(A): RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Raimundo José Honorato

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 01 de novembro de 2018.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:AB25A65C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE Nº 001.31.10/2018

O Município de Quixeré-CE, vem através de seu Secretário de Saúde, o Sr. João Urânio Nogueira Ferreira, **CONVOCAR,** a todos os agentes de combates às endemias do Município de Quixeré-CE para a trabalharem na Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica de 2018, que ocorrerá nas seguintes datas e locais:

DATAS:	LOCAIS:
17/11/2018	Boqueirão e Água Fria
24/11/2018	Sede e Bairros
01º/12/2018	Lagoinha

Como a campanha será realizada em três sábados, avisa a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE que haverá a compensação dos dias laborados na mencionada campanha de vacinação, em dias úteis de trabalho, ainda nos meses de novembro e/ou dezembro de 2018, e aos que não comparecerem sem apresentar as justificativas trazidas junto ao Estatuto do Servidor, Lei Complementar de nº 001/1997, haverá a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de falta aos servidores já com estabilidade superada e aos ainda sem estabilidade haverá a observância dos incisos trazidos no art. 20 da citada legislação municipal na época da avaliação.

Quixeré-CE, 31 de Outubro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERRREIRA
Secretário de Saúde do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA4FE6FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N.º 0015/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) JOSE AILTON CAVALCANTE DE FREITAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. José Garcia Alves de Lima, RG n° 2008858616-7 SSPDS/CE, e CPF n.° 187.376.413-87, e o(a) Sr.(a) JOSÉ AILTON CAVALCANTE DE FREITAS, RG n° 2018096413-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 455.640.353-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Encanador, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de Novembro de 2018.

JOSÉ AILTON CAVALCANTE DE FREITAS
Contratado

JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA
Superintendente

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:037C6834

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30.10.1/18/CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, a Sra. Roslene Bitu Alencar, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 30.10.1/18/CD

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado.....: CEDIU – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ULTRASSONOGRÁFICO LTDA (CLEMIR ARRAIS).

Valor Global: R$ 450,00.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTANA DO CARIRI - CE, 01 de Novembro de 2018.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:37FC72E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

Processo de Avaliação de Desempenho Funcional dos Técnicos e Administrativos

	Onde se Ler	Leia-se
Art 6º	Serão avaliados todos os servidores públicos estáveis ocupantes de cargo de provimento efetivo e os detentores de função pública, inclusive aqueles que estão ocupando cargo de provimento em comissão ou exercendo função gratificada.	Serão avaliados todos os servidores públicos estáveis ocupantes de cargo de provimento efetivo e os detentores de função pública por tempo determinado e os que estão ocupando cargo de provimento em comissão que somente os servidores efetivos.

ERRATA DO ANEXO 01
Ler-se-á

	ATIVIDADE	PERIODO
01	Capacitação aos servidores e avaliadores	11,12 e 13 de setembro de 2018 e 10 de Outubro de 2018
02	Entrega dos envelopes	25 de Outubro de 2018
03	Avaliação dos servidores	26 de Outubro de 2018
04	Resultado Parcial	05 de Novembro de 2018
05	Período de recursos	6 a 8 de Novembro 2018
06	Análise de recursos	13 a 16 de Novembro de 2018
07	Resultado final	19 de Novembro de 2018

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:8FAC1798

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para captação de recursos e autorização de doação dirigida através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabuleiro do Norte - CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 362/91, reformulada pela Lei Municipal nº 1.151 de 04 de novembro de 2011, e em observância a deliberação do colegiado em reunião do dia 30 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Associação Cristo é a Esperança – CRIESP a realizar captação de recursos através do Projeto Aprender para Crescer junto ao programa Voluntariado Banco do Brasil através de Chamada Interna do projeto Voluntário BB FIA 2018;

Art. 2º - Autorizar a doação dirigida, de recurso advindo do Programa citado no Art. 1º desta resolução, através de repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para à Associação Cristo é a Esperança – CRIESP.

Art. 3º - Dar ciência à Entidade não Governamental, de que o referido repasse financeiro, se dará apenas após a aprovação e publicação do Projeto citado no Art. 1º desta resolução em meios de comunicação oficial da Entidade financiadora.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte- CE, 30 de outubro de 2018.

TAYNÁ ANDRADE GADELHA
Presidente do CMDCA

Demais Conselheiros Titulares:

ADRIANA ALVES PORFÍRIO DO AMARAL

SÂMUA KELEN MENDES LIMA

ELIZABETE DA SILVA DOS REIS

FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:674BD70C

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para captação de recursos e autorização de doação dirigida através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabuleiro do Norte - CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 362/91, reformulada pela Lei Municipal nº 1.151 de 04 de novembro de 2011, e em observância a deliberação do colegiado em reunião do dia 30 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Associação Cristo é a Esperança – CRIESP a realizar captação de recursos através do Projeto Aprender para Crescer junto ao programa Voluntário do Banco do Nordeste através de Chamada Interna do projeto Voluntário FIA - Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2018.

Art. 2º - Autorizar a doação dirigida, de recurso advindo do Programa citado no Art. 1º desta resolução, através de repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para à Associação Cristo é a Esperança – CRIESP.

Art. 3º - Dar ciência à Entidade não Governamental, de que o referido repasse financeiro, se dará apenas após a aprovação e publicação do Projeto citado no Art. 1º desta resolução em meios de comunicação oficial da Entidade financiadora.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte- CE, 30 de outubro de 2018.

TAYNÁ ANDRADE GADELHA
Presidente do CMDCA

Demais Conselheiros Titulares:

ADRIANA ALVES PORFÍRIO DO AMARAL

SÂMUA KELEN MENDES LIMA

ELIZABETE DA SILVA DOS REIS

FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D157A241

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para captação de recursos e autorização de doação dirigida através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabuleiro do Norte - CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 362/91, reformulada pela Lei

Municipal nº 1.151 de 04 de novembro de 2011, e em observância a deliberação do colegiado em reunião do dia 30 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Associação dos Educadores Populares do Ceará (MOVIMENTO CEARÁ) a realizar captação de recursos através do Projeto Escola de Formação para a Cidadania junto ao programa Voluntário do Banco do Nordeste através de Chamada Interna do projeto Voluntário FIA - Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2018.

Art. 2º - Autorizar a doação dirigida, de recurso advindo do Programa citado no Art. 1º desta resolução, através de repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para à Associação dos Educadores Populares do Ceará (MOVIMENTO CEARÁ).

Art. 3º - Dar ciência à Entidade não Governamental, de que o referido repasse financeiro, se dará apenas após a aprovação e publicação do Projeto citado no Art. 1º desta resolução em meios de comunicação oficial da Entidade financiadora.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte- CE, 30 de outubro de 2018.

TAYNÁ ANDRADE GADELHA
Presidente do CMDCA

Demais Conselheiros Titulares:

ADRIANA ALVES PORFÍRIO DO AMARAL

SÂMUA KELEN MENDES LIMA

ELIZABETE DA SILVA DOS REIS

FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2DE85558

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para captação de recursos e autorização de doação dirigida através do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 876/2006, de 21 de agosto de 2006, com alteração dada pela Lei n° 1.155, de 16 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Associação dos Educadores Populares do Ceará (MOVIMENTO CEARÁ) a realizar captação de recursos através do Projeto Movimento de Valorização para Alfabetização de Jovens e Adultos para Pessoa Idosa (Mova - Pessoa Idosa) junto ao Projeto Voluntário do Banco do Brasil através de Chamada Interna do projeto Voluntário BB FIA e Fundo do Idoso 2018.

Art. 2º - Autorizar a doação dirigida, de recurso advindo do Programa citado no Art. 1º desta resolução, através de repasse do Fundo Municipal do Idoso para à Associação dos Educadores Populares do Ceará (MOVIMENTO CEARÁ).

Art. 3º - Dar ciência à Entidade não Governamental, de que o referido repasse financeiro, se dará apenas após a aprovação e publicação do Projeto citado no Art. 1º desta resolução em meios de comunicação oficial da Entidade financiadora.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte- CE, 30 de outubro de 2018.

CLAÚDIA JANYEIRE FREIRE DA SILVA
Presidente do CMI

Demais Conselheiros:

PRISCILA DA SILVA FLORÊNCIO

NAIANNA FREIRE DE SOUSA

MARIA CARMELITA CHAVES

ILZE MARA ALVES DE LIMA

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:00ABF583

